



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 481/2026 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 25 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 5º e art. 6º, do Regimento do Conselho Superior ([Resolução nº 118/2021 – OS-CONSUP IF BAIANO](#)), considerando:

- o [Processo 23327.250965.2026-10](#); e

- as deliberações do Conselho Superior na [2ª Reunião Extraordinária](#), realizada no dia 22 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do credenciamento da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (Funcern) junto ao IF Baiano por 1 (um) ano.

Art. 2º Ratificar o Relatório de Gestão/2024, a Avaliação de Desempenho e Principais Ações realizadas pela Funcern no exercício 2024, aprovadas por seu Conselho Curador, em assembleia realizada no dia 20 de maio de 2025, por meio da [Resolução Nº 1/2025-CONCURA-FUNCERN](#), conforme documento anexo.

Art. 3º Ratificar as declarações:

I. nº [13/2026 -RET-GAB/RET/IFBAIANO](#) - que no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas aos projetos executados em parceria com a FUNCERN, em 2025, foram vinculadas ao IF Baiano, atendendo ao que preconiza a legislação vigente.

II. nº [14/2026 -RET-GAB/RET/IFBAIANO](#) - que até o momento não houve incorporação de parcelas de ganhos econômicos oriundos de projetos desenvolvidos com participação desta fundação, o que descaracteriza a necessidade de apresentação de documentos que respaldem o solicitado no Inciso IV do Art. 5º, da [Portaria Interministerial MEC/MCTIC nº 191/2012](#). Caso ocorram futuras pactuações, estas serão devidamente submetidas a análise e aprovação dos órgãos competentes do IF Baiano e apreciadas sob o crivo das regulamentações internas, das agências de fomento e das disposições legais vigentes.

III. nº [15/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#) - que os projetos aprovados e já em execução foram devidamente submetidos à análise e aprovação dos fóruns ou colegiados competentes do IF Baiano e apreciados sob o crivo das regulamentações internas, das agências de fomento e das disposições legais vigentes, estando assim de acordo com o Inciso III do Art. 5º, da [Portaria Interministerial MEC/MCTIC nº 191/2012](#).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodney Alves Barbosa, REITOR(A) - SUBSTITUTOC01 - RET**, em 25/04/2026 19:03:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 839388
Verificador: 54b7f006c6
Código de
Autenticação:

